

# EDITAIS

13/10/2026



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0080/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: 18201.005689/2026.13.

### RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

|                                  |                                                                                                    |             |           |                 |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
| Ato:                             | OUTORGA PREVENTIVA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL                                 |             |           |                 |
| Objeto do Ato:                   | USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL                                                      |             |           |                 |
| Requerente:                      | ALAIR GONÇALVES, CPF/CNPJ: 349.039.412-72                                                          |             |           |                 |
| Empreendimento:                  | FAZENDA QUEIXADA, LOCALIZADO NA VIC. 03 REGIÃO DE CAMPO NOVOS/AJARANI, GLEBA CARACARAI, ZONA RURAL |             |           |                 |
| Município:                       | IRACEMA - RR                                                                                       |             |           |                 |
| Tipo de Ponto de Interferência:  | CAPTAÇÃO SUPERFICIAL                                                                               |             |           |                 |
| Tipo Corpo Hídrico:              | IGARAPÉ REPARTIMENTO                                                                               |             |           |                 |
| Coordenada Captação:             | N 2° 14' 48.30" W 61° 44' 59.40"                                                                   |             |           |                 |
| Finalidades:                     | AQUICULTURA EM TANQUE ESCAVADO - 187027.00 M³                                                      |             |           |                 |
| DADOS DE OPERAÇÃO                |                                                                                                    |             |           |                 |
| Mês                              | Vazão (m³/h)                                                                                       | Horas / Dia | Dia / Mês | Volume (m³/mês) |
| Janeiro                          | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 31        | 1.488,00        |
| Fevereiro                        | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 28        | 1.344,00        |
| Março                            | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 31        | 1.488,00        |
| Abril                            | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 30        | 1.440,00        |
| Maio                             | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 31        | 1.488,00        |
| Junho                            | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 30        | 1.440,00        |
| Julho                            | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 31        | 1.488,00        |
| Agosto                           | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 31        | 1.488,00        |
| Setembro                         | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 30        | 1.440,00        |
| Outubro                          | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 31        | 1.488,00        |
| Novembro                         | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 30        | 1.440,00        |
| Dezembro                         | 2.0000                                                                                             | 24,0        | 31        | 1.488,00        |
| Vazão Máxima Instantânea (m³/h): |                                                                                                    | 2,00        |           |                 |
| Volume anual (m³):               |                                                                                                    | 17.520,00   |           |                 |

Art. 2º A outorga preventiva de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 30 de setembro de 2021, podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental PAULO HENRIQUE ABREU FERREIRA, portador do CREA: 01752781309, ART Nº CFT2605789501 de 09 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, 10 de OUTUBRO de 2026.

FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro.  
Boa Vista - RR, 69.306-665  
Email: gabinete@femarh.rr.gov.br  
Telefone: (95) 98410-5459

Massa de longa fermentação que garante uma pizza mais leve, saborosa e incomparável

**brasano**  
MASSAS ARTESANAIS

9599138-6962

Acesse: <https://cnbv.com.br>